LEI MUNICIPAL Nº 2002, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 7.595,38 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 7.595,38 (Sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais, trinta e oito centavos) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.304.0008.2.043- Melhorias das atividades Sanitárias
( ) - 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 7.595,38

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 7.595,38 (Sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais, trinta e oito centavos), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, §1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.304.0008.2.043- Melhorias das atividades Sanitárias
(286) - 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 6.891,38
(287) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/Jurídica R$ 704,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),05 de Setembro de 2017.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde
Decreto 408/2017